

Edição 31 - 1º Trimestre - Ano 2022

BOLETIM

INFORMATIVO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE RECICLÁVEIS



Adesão do Brasil à OCDE pode impulsionar a reciclagem nacional



Evento

O Poder da Reciclagem para o Brasil

**Local: Centro de Convenções Brasil 21
Sala Santa Cruz - Brasília-DF
Dia: 28 de abril, às 8h**

**Inscrições:
www.inesfa.org.br
www.sindinesfa.org.br**

Realização: INESFA

Auxiliar de estacionamento

A LH 30 M Industry Litronic

Potente, rápida e precisa! Graças à sua grande versatilidade, excepcional estabilidade e maior produtividade, a LH 30 M Industry está pronta para executar qualquer tarefa.
www.liebherr.com.br

LIEBHERR

Manipuladores de materiais



Como o processo de adesão à OCDE pode impulsionar o avanço da reciclagem no Brasil

No dia 25 de fevereiro deste ano o Brasil recebeu carta convite do conselho da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a qual deflagrou o início do processo de adesão do país ao grupo.

Fonte:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-01/ocde-formaliza-convite-para-inicio-da-adesao-do-brasil-organizacao>.

Estar dentro do fórum de debates da OCDE irá entregar ao Brasil a possibilidade de discorrer com diversas nações sobre políticas econômicas em diferentes áreas, em especial na área ambiental.

O Brasil, historicamente, já vem trabalhando para aumentar sua sintonia com as recomendações da OCDE e nesse novo caminho de ingresso seremos avaliados no tocante as nossas políticas internas, bem como serão apontados aprimoramentos e adequações a serem realizadas.

Do total da Carta Convite da OCDE, cerca de 40% (quarenta por cento) das recomendações se referem a instrumentos legais do meio ambiente, com apontamentos específicos as políticas que envolvem os resíduos sólidos.

Fonte:

<https://noticias.portaldaindustria.com.br/artigos/robson-braga-de-andrade/ingresso-na-ocde-e-prioridade-de%20estado/#:~:text=A%20entrada%20do%20Brasil%20na,de%20Estado%20nos%20pr%C3%B3ximos%20anos>.

Para o sucesso do Brasil nessa jornada se faz necessário um alinhamento com a compreensão estratégica internacional dos resíduos recicláveis.

Dentro deste contexto internacional é certo afirmar que os países membro da OCDE já reconhecem os resíduos recicláveis como insumos na cadeia produtiva, bem como a necessidade estratégica do bom gerenciamento dos resíduos para uma nação.

Dentre as potencialidades da reciclagem, já identificadas dentro do contexto econômico ambiental internacional, estão a sua capacidade de ser uma Ferramenta para o enfrentamento da crise climática e para migração para Economia Circular, Geração de emprego e renda, solução para redução de quantidade de resíduos enviados para aterros e incineradores, preservação de recursos naturais, estratégia para segurança econômica nacional no sentido na redução de exploração da fonte doméstica de recursos materiais e prevenção de consumo de água e energia ao reduzir a necessidade de coletar novas matérias-primas.

Dentro desta pauta e como relevante no processo de preparação do país para ingresso na OCDE que identificamos uma grande possibilidade do alinhamento da política nacional com a compreensão e as políticas internacionais que tratam da reciclagem.

Pela lógica já exposta compreendemos que o Brasil também necessita tratar a temática da reciclagem de forma estratégica, onde os resíduos sejam declarados e constituídos como insumos na cadeia produtiva, por intermédio de regulamentação do caput do artigo 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

A referida política, no caput do seu artigo 9º, prevê o dever de ser observada a ordem de prioridade no gerenciamento dos resíduos sólidos e, com isso, veda que a resíduos recicláveis sejam direcionados para outro tratamento que não a própria reciclagem, conforme *ipsis litteris*:

TÍTULO III: DAS DIRETRIZES APLICÁVEIS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 9º. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. (GRIFO NOSSO).

Observe que a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de forma brilhante, já fez constar no caput do artigo 9º a dinâmica da Economia Circular através da ordem de prioridade, onde somente os rejeitos, ou seja, os inservíveis podem receber uma disposição final.

Isto posto, a regulamentação do caput em referência, apenas “entregará” capacidade executiva ao que a lei já determinou em seu texto, quando ordenou a cadeia de gerenciamento de resíduos e colocou a reciclagem de forma preferencial a disposição final, ou seja, o fim do ciclo do produto.

Não menos importante é que a regulamentação busque criar mecanismos de identificação e incentivos ao setor da reciclagem em todo o território nacional, visando encontrar o número real do que efetivamente já reciclamos e a ampliação contínua da reciclagem no Brasil.

O Brasil e o mundo estão vivendo questões que deixam evidentes os impactos da má gestão do meio ambiente global.

Recentemente tivemos uma tragédia climática ambiental na região serrana no Estado do Rio de Janeiro, a qual deixou, até agora, 232 pessoas mortas devido a um temporal com maior volume registrado nos últimos 90 anos, conforme registro da Defesa Civil.

Fonte:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/03/sobe-para-232-total-de-pessoas-mortas-em-tragedia-em-petropolis.shtml>

Não menos trágico que o fato abordado é a guerra entre a Rússia e a Ucrânia que estamos presenciando, pois além dos fatores de ameaças recíprocas a soberania também possui grande fundamento na agricultura avançada da Ucrânia, que transformou o país em celeiro de grãos da Europa.

Fonte:

<https://epocanegocios.globo.com/Mundo/noticia/2022/02/russia-x-ucrania-como-e-economia-e-inovacao-nos-paises-envolvidos-no-conflito.html>

Os episódios retratam a sensibilidade da questão ambiental para o mundo, seja pelo aquecimento global, seja pela ameaça econômica baseada em reservas ambientais e já deveriam colocar o Brasil em estado de alerta com seus recursos naturais, bem como provocar um tratamento diferenciado aos insumos advindos da reciclagem.

O presente artigo reforça a dinâmica estratégica da essencialidade do retorno dos insumos recicláveis para cadeia produtiva, uma vez que não podemos abrir de uma economia que trate como prioridade seus insumos sejam eles naturais ou recicláveis por ser medida primária de segurança nacional.

Autora: Luciana Figueras - Relações Institucionais e Governamentais INESFA.



Anuncie no Boletim 5R's
Entre em contato com a nossa secretaria e informe-se

Filie-se

Faça parte das entidades representativas de âmbito nacional e estadual, participem das atividades e usufrua dos órgãos de classe dos recicladores.

Expediente



INESFA
www.inesfa.org.br
inesfa@inesfa.org.br




SINDINESFA
www.sindinesfa.org.br
sindinesfa@sindinesfa.org.br



Contato

Rua Rui Barbosa, 95 - 5º Andar
Bela Vista - CEP 01326-010
São Paulo - SP
(11) 3251-0277
(11) 3251-0362

Nota

Autorizada a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

O INESFA e SINDINESFA não se responsabilizam pelos conceitos emitidos em artigos assinados.